



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 048/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **048/2017**. A autoria do vereador: **FABRICIO GONÇALVES DE BRITO**.

Art.1º - Fica denominado de **MANOEL VICENTE DA SILVA**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

PROTOCOLADO Nº 137
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Recebi o presente documento
Em 27 de Novembro de 2017
Às 08:06 /min
Funcionário

Lúcia Maria Leal Barbosa
Lúcia Maria Leal Barbosa
Tesoureira
Matrícula: 00027
Câmara Municipal de Surubim

João Batista
Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 20 de Novembro de 2017.